



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 759/2007

Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em junho de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Sr. Vano José Batista, faz saber que a câmara municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2007, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.


VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal